

LEI N.º 1.725, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo na Lei Municipal n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008, na forma que especifica.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo na Lei Municipal nº 1.195, de 21 de novembro de 2008, na forma que especifica.

Art. 2º A Lei nº 1.195, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

6º

.....
I - utilizando-se de nomes de pessoas vivas com menos de 60 (sessenta) anos de idade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 2 de março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município